



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 038/2019

REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2019.

“Altera a Lei nº 3.970, de 20 de Março de 2019, que dispõe sobre Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Autárquica Executada e/ou negativada – REFIS-SAAESP de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, e dá outras providências”

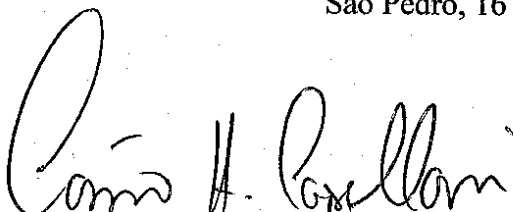
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:


Art. 1º O art. 4º da Lei municipal nº 3.970, de 20 de Março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os débitos serão necessariamente acrescidos das despesas para ajuizamento da respectiva execução fiscal e dos honorários advocatícios, estes últimos incidentes também sobre os valores inscritos/negativados nos cadastros de proteção ao crédito fixados no percentual de dez por cento, calculados sobre o saldo remanescente do débito consolidado já com os devidos descontos previstos nesta lei, que serão pagos integralmente em tantas parcelas mensais, iguais e sucessivas quantas forem aquelas correspondentes à opção a que se refere o art. 3º.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de Abril de 2019.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário